



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 115/2022

CONSIDERANDO que, foi celebrado a Concorrência Pública nº 001/2017 processo nº 9878/17, no valor de R\$1.039.426,68 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), visando a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento asfáltico, sarjetas e sarjetões nas seguintes vias do Parque Piratininga: Estrada Santo Expedito, Rua Joaquim Caetano, Rua João Francisco Lisboa, Rua Teófilo Braga e Estrada da Água Chata;

CONSIDERANDO que, a empresa Oestevale Pavimentações e Construções Ltda, foi contemplada e firmou contrato com a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, no dia 11 de setembro de 2017, no valor de R\$1.039.426,68 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), visando a execução dos serviços acima mencionados;

CONSIDERANDO que, o na época o antigo Ministério das Cidades, através do ofício 306/2017 homologou e autorizou o início de execução dos projetos, aprovando esse projeto, por meio do sistema integrado de projetos, firmando **contrato de repasse** nº 1025306-45/2015 com Município de Itaquaquecetuba, nos termos da portaria nº 287/2016

CONSIDERANDO que, depois de celebrado convênio e se dado o início das obras, inclusive com mais de metade das obras concluídas por parte da empresa acima citada, a Caixa Econômica Federal rescindiu o contrato por solicitação do Ministério Gestor, referente a impossibilidade de dar continuidade aos termos do contrato de repasse com a alegação de que o Recapeamento, Sarjetas e Sarjetões em vias urbanas, não se enquadra na ação orçamentaria do 10ST designada na LOA 2015, com fundamento no artigo 79, inciso I, da lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que, a Empresa acima descrita concluiu o recapeamento da Estrada Santo Expedito e das Ruas Joaquim Caetano e João Francisco Lisboa, e ficaram faltando a Estrada da água Chata e a Rua Teófilo Braga, causando assim para os moradores que não receberam os benefícios um transtorno muito grande;

CONSIDERANDO que, após a conclusão do recapeamento de três (03) vias, o Ministério das cidades que havia homologado o pedido autorizando o convenio anulou o contrato, deixando para a Municipalidade a dívida dos serviços já realizados e não repassaram nada do valor do contrato;



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

REQUEIRO Á MESA que, após observadas as formalidades regimentais seja oficiado o Tribunal de Contas da União (TCU) no sentido que tome providências junto ao Ministério de Desenvolvimento Regional no sentido que nos informe?

1. Se depois de cancelado o contrato de Repasse nº 1025306-45/2015 pelo Ministério das Cidades, houve o envio da proposta para algum outro Ministério para repassar os recursos, já que houve a homologação do contrato de repasse? Quem deve arcar com os prejuízos causados?
2. Quais passos o Município precisa seguir para receber o recurso do contrato acima citado, inclusive corrigido monetariamente, para continuação das obras que foram paralisadas?
3. Contrato de repasse é o instrumento utilizado para a transferência de recursos da União para Estados, Distrito Federal ou Município, é correto ele ser rescindido uma vez que as obras já estavam em andamento?

Requeiro que posteriormente seja enviado cópia da presente propositura para o Exmo. Senhor Presidente da República, Presidente do Senado, Presidente da Câmara dos Deputados Federais, para a Promotoria Pública de Itaquaquetuba, para Caixa Econômica Federal de Brasília e para Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Itaquaquetuba.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que o fortalecimento dos municípios se reflete no desenvolvimento de todo o País, no momento em que colocamos a municipalidade em primeiro lugar, estamos pensando no cidadão na sua forma mais pura de convívio na sociedade, é no município que estão os problemas de saúde, educação, segurança e todos os outros com reflexo direto sobre as nossas vidas e, especialmente, sobre as nossas famílias, desenvolvendo a municipalidade estaremos garantindo ao cidadão melhores condições sociais e de vida, não vemos outra forma de efetivamente o Município de Itaquaquetuba avançar rumo ao crescimento que não seja através do apoio do Governo Federal e do Estado, para que possamos alcançar os melhores resultados na administração.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 21 de novembro de 2022.

Edson de Souza Moura
Vereador PL



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

CAIXA

de infraestrutura cicloviária; Implantação de faixas e demais sinalizações para pedestres e ciclistas e calçadas e passeios públicos, a partir desta data fica o Contrato de Repasse acima mencionado, com fundamento no artigo 79, inciso nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

Fica estabelecido que o CONTRATADO devolverá os recursos eventualmente na forma e prazo previstos no instrumento contratual acima mencionado, sendo a devolução ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Rescisão será levado à publicação no Diário Oficial dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

SÃO PAULO, _____, 18 de JUNHO

Local/data

MAURICIO KAZUFUMI KAMADA



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba Estado de São Paulo

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, SARJETAS E SARJETÕES EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, SENDO ELAS: ESTRADA SANTO EXPEDITO, RUA JOAQUIM CAETANO, RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA, RUA TEÓFILO BRAGA E ESTRADA ÁGUA CHATA.

Concorrência Pública nº 01/17

Processo Administrativo nº 9.878/17

Contrato nº 90/17

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Município de Itaquaquetuba sob nº 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador Fernandes da Silva nº 283, Vila Virgínia, neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MAMORU NAKASHIMA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.912.954 e do nº 969.874.308-10 e de outro lado a empresa: **OESTEVALLE PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. nº 06.931.094/0001-07, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua João Marcelo Santoni nº 65, Parque Renascença, Guarulhos - SP, neste ato representado pelo Sr. **MAURICIO OHNUKI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.938.862 - SSP/SP e do CPF nº 341.078.548-50, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por meio do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento, sarjetas e sarjetões em vias do Município de Itaquaquetuba, sendo elas: Estrada Santo Expedito, Rua Joaquim Caetano, Rua João Francisco Lisboa, Rua Teófilo Braga e Estrada Água Chata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, a partir da assinatura deste contrato a executar os serviços, na conformidade da Concorrência Pública nº 01/17, a qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores).

CLÁUSULA SEGUNDA - Os serviços de que trata a cláusula anterior serão de execução de obras de recapeamento, sarjetas e sarjetões em vias do Município de Itaquaquetuba, sendo elas: Estrada Santo Expedito, Rua Joaquim Caetano, Rua João Francisco Lisboa, Rua Teófilo Braga e Estrada Água Chata, conforme segue espelha no Anexo I.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Oestevalle **Pavimentação**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA / SP.

EDITAL: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017”

PROCESSO Nº 9.878/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, SARJETAS E SARJETÕES EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, SENDO ELAS: ESTRADA SANTO EXPEDITO, RUA JOAQUIM CAETANO, RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA, RUA TEÓFILO BRAGA E ESTRADA ÁGUA CHATA.

5. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação do projeto de orçamento.**
6. Prazo de Execução dos serviços: **06 (seis) meses, conforme Cronograma físico-financeiro anexado à proposta.**
7. Condições de pagamento: **conforme item 8.1.0 g) do presente Edital**
8. Data base: **julho/2017**

Declaramos, que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos decorrentes ou de qualquer outra forma relacionadas com a perfeita e integral execução dos serviços, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: mão de obra, funcionamento e transporte de materiais e equipamentos, ferramentas e placas de sinalização de via pública, instalações de canteiros, energia elétrica, abastecimento de água, consumo de combustíveis, lubrificantes, depreciações de máquinas e equipamentos, despesas com escritório, despesas com financiamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, secundários, fiscais, B.D.I., outros encargos de qualquer natureza, conforme as especificações contidas neste Edital, bem como seus lucros e encargos que lhe caiba, em qualquer caso direto regressivo em relação a CONTRATANTE;

Declaramos, que a empresa se obriga e se compromete a executar eventuais serviços não contemplados no Edital, mas inerentes à natureza do objeto contratado.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo



Oestevale Pavimentação

Res 687
(170)

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA / SP.

EDITAL: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017"

PROCESSO Nº 9.878/17

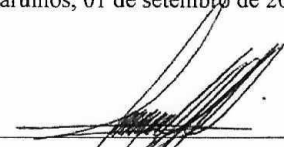
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, SARJETAS E SARJETÕES EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, SENDO ELAS: ESTRADA SANTO EXPEDITO, RUA JOAQUIM CAETANO, RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA, RUA TEÓFILO BRAGA E ESTRADA ÁGUA CHATA.

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, submete-se a todas as cláusulas e condições desta Concorrência Pública, bem como, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas atualizações.

Sem mais,

Atenciosamente,

Guarulhos, 01 de setembro de 2017.


OESTEVALLE PAVIMENTAÇÃO
Mauricio D. de Paiva Filho
RG. 48209785-1 SSP/SP



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Oesteval e Pavimentação



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP.
 EDITAL: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017".
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.878/17
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, SARIETAS E SARIETÕES EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, SENDO ELAS: ESTRADA SANTO EXPEDITO, RUA JOAQUIM CAETANO, RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA, RUA TEÓFILO BRAGA E ESTRADA ÁGUA CHATA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE REF.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.SEM BDI	BDI (%)	VALOR UNIT. COM BDI	DATA BASE: JUL/2017	
									VALOR TOTAL COM BDI	RS
TOTAL GERAL (RS)										
SERVÇOS PRELIMINARES:										
01.01.00	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	R\$ 326,70	19,60	R\$ 390,73	R\$	1.758,29
02.06.00			ESTRADA SANTO EXPEDITO						R\$	174.431,07
02.01.00			DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES-ESTRADA SANTO EXPEDITO						R\$	14.480,52
02.01.01	090100	SIURB/INFRA	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 3CM, EM VIAS EXPRESSAS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	M2	3.932,84	R\$ 2,65	19,60	R\$ 3,17	R\$	12.467,10
02.01.02	050100	SIURB/INFRA	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M	111,57	R\$ 7,00	19,60	R\$ 8,37	R\$	933,84
02.01.03	058200	SIURB/INFRA	TRANSPORTE DE GUIAS	MKKM	557,85	R\$ 0,17	19,60	R\$ 0,20	R\$	111,57
02.01.04	050300	SIURB/INFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARIETA OU SARIETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	M2	43,08	R\$ 16,15	19,60	R\$ 19,32	R\$	832,31
02.01.05	058100	SIURB/INFRA	TRANSPORTE DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARIETA E SARIETÃO	M2XKM	215,40	R\$ 0,53	19,60	R\$ 0,63	R\$	135,70
02.02.00			RECAPEAMENTO- ESTRADA SANTO EXPEDITO						R\$	124.913,81
02.02.01	72943	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	3.932,84	R\$ 1,15	19,60	R\$ 1,38	R\$	5.427,32
02.02.02	95303	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	4.719,41	R\$ 0,84	19,60	R\$ 1,00	R\$	4.719,41
02.02.03	95993	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CUBQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 03/2017	M3	157,31	R\$ 610,00	19,60	R\$ 729,56	R\$	114.767,08
02.03.00			GUIAS, SARIETAS E SARIETÕES- ESTRADA SANTO EXPEDITO						R\$	7.554,80
02.03.A			GUIAS							
02.03.A1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,12	R\$ 244,08	19,60	R\$ 291,92	R\$	326,95

688

4233

Tel/Fax: (11) 2440-3703 / 2479-3855 / 2441-4186 / 2441-4338

RUA JOÃO MARCELO SANTONI, 65 - PG. RENATO MAIA - CEP 07114-120 - GUARULHOS - SP e-mail: oeste.valle@terra.com.br

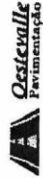


Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Oesteval e Pavimentação

Á
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA/SP.
 EDITAL: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017"
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.878/17
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, SARIETAS E SARIETÕES EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, SENDO ELAS: ESTRADA SANTO EXPEDITO, RUA JOAQUIM CAETANO, RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA, RUA TEÓFILO BRAGA E ESTRADA ÁGUA CHATA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE REF.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT. SEM BDI	BDI (%)	VALOR UNIT. COM BDI	BDI 19,60%	DATA BASE: JUL/2017
02.03.A2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIAS) LAJ. 06/2016.	M	111,57	R\$ 38,50	19,60	R\$ 46,05	R\$ 5.137,80	
02.03.B			SARIETAS							
02.03.B1	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	1,67	R\$ 76,80	19,60	R\$ 91,85	R\$ 153,39	
02.03.B2	051902	SURB/INFRA	CONSTRUÇÃO DE SARIETA OU SARIETÃO DE CONCRETO - FCK = 20,0MPA	M3	3,35	R\$ 367,15	19,60	R\$ 439,11	R\$ 1.471,02	
02.03.C			SARIETÕES							
02.03.C1	73711	SINAPI	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	0,48	R\$ 76,80	19,60	R\$ 91,85	R\$ 44,09	
02.03.C2	051902	SURB/INFRA	CONSTRUÇÃO DE SARIETA OU SARIETÃO DE CONCRETO - FCK = 20,0MPA	M3	0,96	R\$ 367,15	19,60	R\$ 439,11	R\$ 421,55	
02.04.00			SINALIZAÇÃO VERTICAL - ESTRADA SANTO EXPEDITO							
02.04.A			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
02.04.A1	72947	SINAPI	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	287,45	R\$ 26,50	19,60	R\$ 31,69	R\$ 9.109,29	
02.04.B			SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÁNSITO							
02.04.B1	45062020	DNT-SP1607_RCT R0330	CONFECCÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	2,33	R\$ 140,40	19,60	R\$ 167,92	R\$ 391,25	
02.04.B2	45062300	DNT-SP1607_RCT R0330	FORN. IMPL. SUP. ECOL. S. CILINDRICA PLACA SIN.	UNID	11,00	R\$ 137,05	19,60	R\$ 163,91	R\$ 1.803,01	
02.04.B3	45060000	DNT-SP1607_RCT R0330	DEFENSA MELEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	M	40,94	R\$ 309,80	19,60	R\$ 370,52	R\$ 15.169,09	
02.04.C			SINALIZAÇÃO VERTICAL IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS							
02.04.C1	45062020	DNT-SP1607_RCT R0330	CONFECCÃO DE PLACA SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA	M2	1,13	R\$ 140,40	19,60	R\$ 167,92	R\$ 189,75	
02.04.C2	45062300	DNT-SP1607_RCT R0330	FORN. IMPL. SUP. ECOL. S. CILINDRICA PLACA SIN.	UNID	5,00	R\$ 137,05	19,60	R\$ 163,91	R\$ 819,55	

Tel/Fax: (11) 2440-3703 / 2479-3855 / 2441-4186 / 2441-4338


RUA JOÃO MARCELO SANTONI, 65 - PQ. RENATO MAIA - CEP 07114-120 - GUARULHOS - SP e-mail: oeste.valle@terra.com.br

ps 40
689



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

		SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 462	
Data e Hora da Emissão	05/01/2018 15:14:15	Competência	27/12/2017	Código de Verificação	066113592	
Número do RPS		No. da NFS-e substituída	459	Local da Prestação	ITAQUAQUECETUBA - SP	
Dados do Prestador de Serviços						
Razão Social/Nome	OESTEVALLE PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA					
Nome Fantasia						
CNPJ/CPF	06.931.094/0001-07	Inscrição Municipal	171007	Município	GUARULHOS - SP	
Endereço e Cep	RUA JOÃO MARCELLO SANTONI, 65 - PARQUE RENATO MAIA CEP: 07114-120					
Complemento:		Telefone:		e-mail:	daniela.oeste@terra.com.br	
Dados do Tomador de Serviços						
Razão Social/Nome	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA					
CNPJ/CPF	46.316.600/0001-64	Inscrição Municipal		Município	ITAQUAQUECETUBA - SP	
Endereço e CEP	AVENIDA VEREADOR JOÃO FERNANDES DA SILVA, 283 - VILA VIRGÍNIA CEP: 08576-000					
Complemento:		Telefone:		e-mail:	arq.kimura@gmail.com	
Discriminação dos Serviços						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, SARJETAS E SARJETÕES EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, SENDO ELAS: ESTRADA SANTO EXPEDITO, RUA JOAQUIM CAETANO, RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA, RUA TEOFILO BRAGA E ESTRADA ÁGUA CHATA. CONTRATO Nº 90/17 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/17 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.878/17 1ª MEDIÇÃO PERÍODO: 27/10/2017 - 26/11/2017 MAT/EQUIP/MAQ 90% - 368.488,97 MÃO DE OBRA 10% - 40.943,22 INSS 10% X 11% - 4.503,75 ISS 5,00% - 20.471,61 DADOS PARA PAGAMENTO BANCO BRADESCO (237) AG.: 2501-1 C/C.: 035742-1 PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME CONTRATO CONTATO FINANCEIRO: (11) 2479 3855						
Código do Serviço / Atividade						
7.05 / 421380001 - Serviços de reparação de superfície e pavimentação em vias, urbanas, ruas, praças e calçadas						
Detalhamento Específico da Construção Civil						
Código da Obra	1101704		Código ART	1101704		
Tributos Federais						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$) 4.503,75 CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	409.432,19	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	409.432,19	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	4.503,75	0-Nenhum		Base de Cálculo	409.432,19	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	20.471,61	2 - Não		ISS a reter:	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido R\$	384.456,83	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	20.471,61	
		2-Não				
Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, guarulhos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.					



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

19:32

20.33

BRASIL

Calendário de Eventos | Privacidade | Processos | Solicitações | Estatutos | Documentos | Acesso a Informação

Lista Movimentações Financeiras

000090 / 2017 [Sequencial / Ano]

CNPJ: 06931094000107

CNPJ: 4631660900164

Material e Serviço

VIAS: RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA, ESTRADA ÁGUA CHATA, RUA JOAQUIM CAETANO, RUA THEÓFILO BRAGA, ESTRADA SANTO EXPEDITO - BAIRRO PIRATININGA

Valor Global: 1 039 426,68

Data de Publicação do Contrato: 22/09/2017

Data de Início de Vigência: 01/09/2017

Data de Fim da Vigência: 01/03/2018

Data de Assinatura: 01/09/2017

Modalidade de Fomento de Execução: 012017

Modalidade Licitação / Pedido de Cotação: Licitação - Concorrência

Registro Processual: 98782017

Objeto do Contrato: 1 - RECAPAMENTO, SARJETAS E SARJETÕES EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, NAS SEQUITES VIAS: RUA JOÃO FRANCISCO LISBOA, ESTRADA ÁGUA CHATA, RUA JOAQUIM CAETANO, RUA THEÓFILO BRAGA, ESTRADA SANTO EXPEDITO - BAIRRO PIRATININGA.

Metas do Contrato: 1 Adequação e regularização de vias de transporte público coletivo urbano no bairro do Piratininga

Termos Aditivos do Contrato: Nenhum registro foi encontrado

Arquivos do Contrato

Nome	Descrição	Data Upload	Visualizar
contrato com empresa Destralte.pdf	CONTRATO COM A EMPRESA	07/11/2017	
processo contrato contrato.pdf	PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO	07/11/2017	

Exemplos de arquivos em PDF não disponíveis.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

CAIXA

CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Declaração de Aceite de Projetos de Engenharia apresentado pelo Proponente/Tomador

Ref.: Proposta SICONV nº032277/2015; Convênio nº820135; CR nº1025.306-45/2015;
Programa: Mobilidade Urbana;
Gestor: Ministério das Cidades
Objeto: Recapeamento, Sarjetas e Sarjetões em vias do bairro do Piratininga; Itaquaquetuba – SP.

Haja vista a inabilitação de campo para observação e esclarecimento na Aba "Aprovação do Projeto Básico" no trâmite exigido no portal de convênios SICONV, cabe a seguinte manifestação:

- 1 – Primeiramente, para evitar qualquer interpretação equivocada sobre a atividade da CAIXA nas operações de repasse com recursos do OGU cumprе ressaltar que não cabe à CAIXA e nem é seu papel a aprovação do Projeto Básico aquele definido nos termos da Lei nº 8.666/1993 (Art.6º, alíneas "a" a "f" do inciso IX), papel este que é de competência exclusiva do Proponente/Tomador.
- 2 – O Proponente/Tomador apresentou à CAIXA projetos e/ou elementos técnicos para caracterização da intervenção/objeto definido normativamente pela CAIXA de Projetos de Engenharia e os mesmos estão arquivados fisicamente na CAIXA.
- 3 – A análise de engenharia da CAIXA tem por objetivo concluir sobre a viabilidade de execução do objeto do Contrato de Repasse ou Termo de Compromisso, observando seu contrato de prestação de serviço e as orientações descritas nos Manuais de Programa de cada Ministério Gestor.
- 4 – Para acatar/aceitar uma proposta a CAIXA analisa documentos elaborados pelo Proponente/Tomador no que tange aos aspectos de exequibilidade técnica, adequação/compatibilidade de custos, dentre outros.
- 5 – Cabe reiterar ainda que, tanto os projetos e/ou elementos técnicos de engenharia apresentados pelo Proponente/Tomador quanto a análise realizada pela CAIXA não deve ser confundida com a verificação de suficiência, da qualidade e da atualidade do projeto caracterizado como Projeto Básico definido na Lei nº 8.666/1993 utilizado para instrução do processo licitatório.
- 6 – Os projetos e/ou elementos técnicos de engenharia apresentados pelo Proponente/Tomador foram analisados e aceitos como viáveis através de emissão de Laudo Técnico de Engenharia pela CAIXA.
- 7 – Portanto, o trâmite realizado no SICONV não caracteriza aprovação do Projeto Básico definido nos termos da Lei nº 8.666/1993, mas sim, aceitação dos Projetos de Engenharia do Proponente/Tomador pela CAIXA dentro das suas atribuições contratuais.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2017.

Ricardo Quim Leon
Engenheiro
Gerência Executiva do Governo/SP
Caixa Econômica Federal